

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 144

Disponibilização: 02/08/2023 Publicação: 01/08/2023

GOVERNADORIA - CASA CIVIL LEI N° 5.586, DE 1° DE AGOSTO DE 2023.

Revoga dispositivo da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o § 1° do art. 80 da Lei n° 5.403, de 18 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 01/08/2023, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0040483875** e o código CRC **88278EBA**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.068182/2022-32

SEI nº 0040483875